



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.606, DE 22 DE MAIO DE 2006

"Institui o Dia dos Trabalhadores e Trabalhadoras das Indústrias Químicas do ABC, e dá outras providências. "

Autoria: Vereador Amilton José dos Santos

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Grande da Serra, o **“DIA DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO ABC”** a ser comemorado, anualmente no dia 08 de outubro.

Parágrafo único - O dia ora instituído passará a integrar o calendário oficial de datas e eventos da cidade de Rio Grande da Serra.

Art. 2º. – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 de maio de 2006 - 42º.
Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 010.04.2006 = CM
Autógrafo nº. 029.04.2006 = CM
Processo nº. 920/06 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200

site - www.riograndedaserra.sp.gov.br